



Município de Bilac

LEI Nº 2.131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

“Revoga a concessão de direito de uso gratuito de bem público.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a concessão de direito de uso gratuito de bem público, autorizada pela Lei nº 1.958, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.958, de 23 de dezembro de 2013.

Bilac-SP, 27 de setembro de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VÍTOR DE OLIVEIRA
Respondendo pelo cargo de Secretário Administrativo